



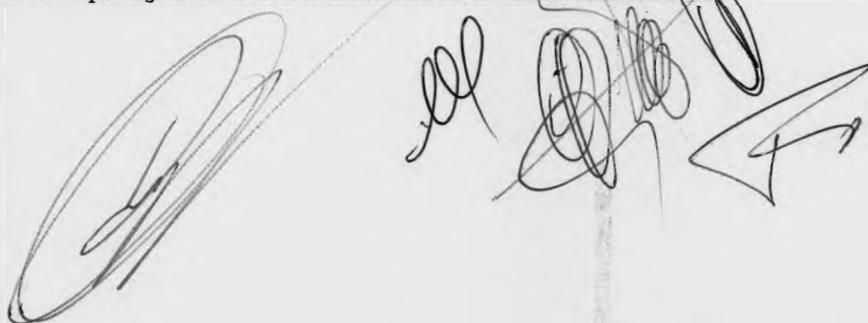
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Nona Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia quinze de dezembro do ano de mil
 2 novecentos e noventa e nove (**15.12.99**), nesta cidade do Recife,
 3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 4 Senhores: Presidente, Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto;
 5 Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional
 6 Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr.
 7 Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e o Dr.
 8 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
 9 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral; comigo, Cleyde Soriano,
 10 Diretora Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
 11 Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Ruy
 12 Trezena Patu Júnior, e passou ao julgamento dos seguintes processos
 13 de Classe I – Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9720/99 - 129ª**
 14 **Zona Eleitoral – Ipubi**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
 15 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar
 16 de Cartório Paulo Ney Mudo, Escrivão Eleitoral. DECISÃO:
 17 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9721/99 - 116ª**
 18 **Zona Eleitoral – São João**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
 19 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar
 20 de Cartório Juarez Ferreira de Souza, Chefe do Cartório. DECISÃO:
 21 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9722/99 – 56ª**
 22 **Zona Eleitoral – Garanhuns**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
 23 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência das
 24 Auxiliares de Cartório Lenice Teixeira da Fonseca, Chefe do Cartório,
 25 e Teresinha Constantino Sobral. DECISÃO: “Unanimemente, deferido
 26 o pedido.”; **PROCESSO Nº 9723/99 - 27ª Zona Eleitoral – Itambé**,
 27 no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do
 28 prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Joelma Guedes de
 29 Oliveira Henrique, Escrivã Eleitoral. DECISÃO: “Unanimemente,
 30 deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9724/99 - 98ª Zona Eleitoral –**
 31 **Carnaíba**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais
 32 um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Risoleide de
 33 Souza Lima, Chefe de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido
 34 o pedido.”; **PROCESSO Nº 9726/99 - 36ª Zona Eleitoral –**
 35 **Timbaúba**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais
 36 um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Edilene

Sônia Salazar

37 Helena Almeida Coutinho. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o
38 pedido.”; **PROCESSO Nº 9728/99 - 7ª Zona Eleitoral – Cabrobó**,
39 no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do
40 prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Francisco das Chagas
41 Costa, Chefe de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o
42 pedido.”; **PROCESSO Nº 9729/99 - 7ª Zona Eleitoral – Recife**, no
43 qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo
44 de permanência dos Auxiliares de Cartório Ramiro Gomes de Araújo,
45 Maria José de Melo Rodrigues, Carmélia Rodrigues Maciel, João
46 Jurema de Souza Assis e Lúcia Fireman Dutra. DECISÃO:
47 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9731/99 - 18ª**
48 **Zona Eleitoral – Vitória de Santo Antão**, no qual o Juiz Eleitoral
49 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência dos
50 Auxiliares de Cartório Francisco de Assis Machado Ferreira e Messias
51 Pierre de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral. DECISÃO:
52 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9742/99 - 101ª**
53 **Zona Eleitoral – Jaboatão dos Guararapes**, no qual o Juiz Eleitoral
54 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência dos
55 Auxiliares de Cartório José Amaro Lopes de Pinho, Chefe do
56 Cartório, Manoel de Moura Filho, Escrivão Eleitoral, José Luiz Alves,
57 Célia Cavalcanti Albuquerque, Severino Francisco da Silva, Manoel
58 Messias do Nascimento, José Wanderley Martins, Carminda Maria
59 Lopes Rijo, Ivan Nunes Seixas Filho, José Ferreira da Silva Neto,
60 Tânia Maria da Silva, Maria Luíza Patrício da Silva e Frederico da
61 Gama Serpa. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
62 **PROCESSO Nº 9746/99 - 98ª Zona Eleitoral – Carnaíba**, no qual a
63 Juíza Eleitoral solicita que a atual Chefe do Cartório, Sra. Risoleide de
64 Souza Lima, seja designada para a Escrivania Eleitoral, devendo a
65 Auxiliar Marcionila Betânia Nunes Martins responder pela Chefia do
66 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, homologadas as indicações.”;
67 **PROCESSO Nº 9747/99 - 5ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz
68 Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
69 permanência dos Auxiliares de Cartório Antônia Claudece Viturino de
70 Holanda, Maria Aline Bezerra Lins, Suely dos Santos Gomes, Maria
71 Ester Barreto Jordão e Eriberto Moraes Jacinto. DECISÃO:
72 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9748/99 - 118ª**
73 **Zona Eleitoral – Jaboatão dos Guararapes**, no qual o Juiz Eleitoral
74 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência dos
75 Auxiliares de Cartório Genésia Isabel de Souza Mascena Veras, Chefe
76 do Cartório, Telma Gomes de Santana, Escrivã Eleitoral, e Ubiratan
77 Alves de Souza. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.” e
78 **PROCESSO Nº 9749/99 - 6ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz
79 Eleitoral solicita a requisição das Servidoras Maria Emília Almeida de

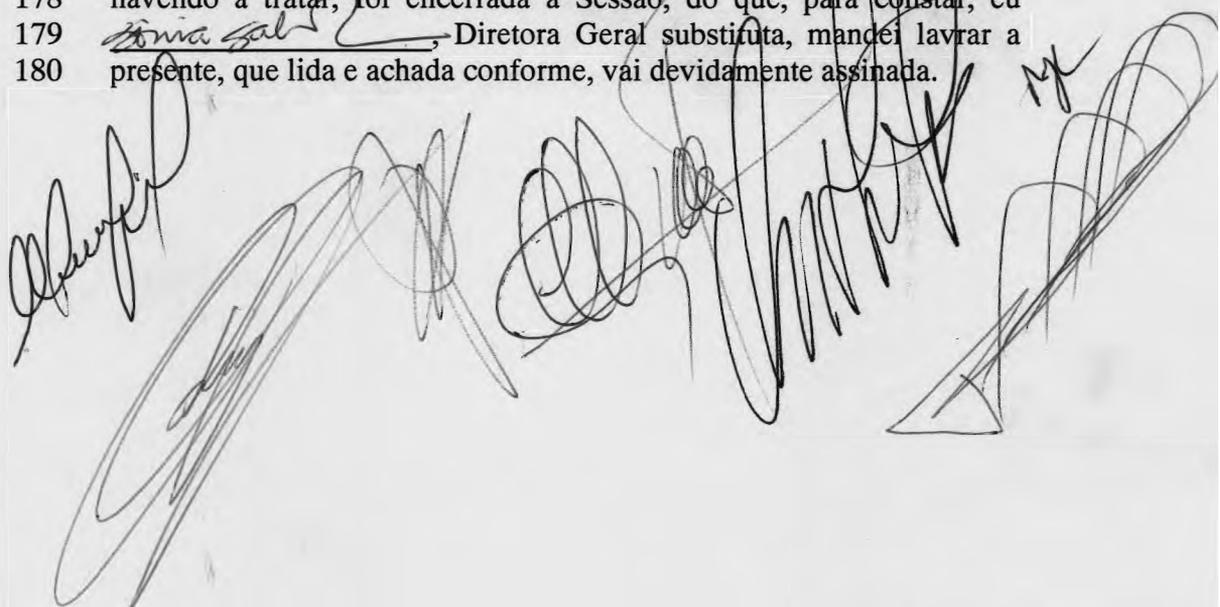
The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, circular signature. To its right, there are several smaller, more stylized signatures and initials, including one that appears to be 'JL' and another that looks like 'F'.

80 Aragão Melo e Martha Cristina Fragoso Farias, para servirem como
81 Auxiliares de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferidas as
82 requisições pelo prazo de um ano, contando-se da apresentação das
83 Auxiliares em Cartório.” Em seguida, o Desembargador Presidente
84 concedeu a palavra ao Juiz Araken Mariz, que trouxe a julgamento,
85 independente de Pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1648/99 –**
86 **Classe XVII - Diversos – Recife**, no qual a Coordenadoria de
87 Controle Interno – COCIN – TRE/PE, comunica a não prestação de
88 contas (balanço contábil) do órgão regional do Partido Social Cristão
89 – PSC, referente ao exercício financeiro de 1998. DECISÃO:
90 “Unanimemente, de acordo com o parecer do representante do
91 Ministério Público Eleitoral, foram as contas rejeitadas, com a
92 aplicação das sanções legais”; **PROCESSO Nº 1683/99 – Classe**
93 **XVII - Diversos – Recife**, no qual o Partido Socialista Brasileiro –
94 PSB, por seu presidente regional, requer autorização para transmissão
95 da propaganda partidária no ano 2000 (março), em rádio e televisão,
96 na forma de inserção regional. DECISÃO: “Unanimemente, deferido
97 o pedido, de acordo com o parecer do representante do Ministério
98 Público Eleitoral e a planilha apresentada pela Secretaria Judiciária do
99 TRE.” e **PROCESSO Nº 1679/99 – Classe XVII - Diversos –**
100 **Recife**, no qual o Partido Democrático Trabalhista – PDT, por seu
101 secretário-geral regional, requer autorização para veicular propaganda
102 partidária no ano 2000 (março, abril, maio e junho), mediante
103 inserções no rádio e na televisão. DECISÃO: “Unanimemente,
104 deferido o pedido, de acordo com o parecer do representante do
105 Ministério Público Eleitoral e a planilha apresentada pela Secretaria
106 Judiciária do TRE.” Com a palavra o Juiz Mário Gil, que trouxe a
107 julgamento, independente de Pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº**
108 **1682/99 – Classe XVII - Diversos – Recife**, no qual o Partido da
109 Frente Liberal - PFL, por seu presidente regional, requer autorização
110 para transmissão da propaganda partidária no ano 2000 (março e
111 abril), em rádio e televisão, na forma de inserção regional. DECISÃO:
112 “Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com o parecer do
113 representante do Ministério Público Eleitoral e a planilha apresentada
114 pela Secretaria Judiciária do TRE.” Com a palavra o Juiz Mauro
115 Alencar, que trouxe a julgamento, independente de Pauta, os seguintes
116 feitos: **PROCESSO Nº 1680/99 – Classe XVII - Diversos – Recife**,
117 no qual o Partido dos Trabalhadores - PT, por seu delegado regional,
118 requer autorização para transmissão de propaganda partidária no ano
119 2000 (abril, maio e junho), em rádio e televisão, na forma de inserção
120 regional. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido, de acordo
121 com o parecer do representante do Ministério Público Eleitoral e a
122 planilha apresentada pela Secretaria Judiciária do TRE.”

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials on the right.

123 **PROCESSO Nº 1676/99 – Classe XVII - Diversos – Recife**, no qual
 124 o Partido Comunista do Brasil – PC do B, por seu presidente regional,
 125 requer autorização para veicular propaganda partidária no ano 2000
 126 (junho), mediante inserções no rádio e na televisão. DECISÃO:
 127 “Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com o parecer do
 128 representante do Ministério Público Eleitoral e a planilha apresentada
 129 pela Secretaria Judiciária do TRE.” e **PROCESSO Nº 1684/99 –**
 130 **Classe XVII - Diversos – Recife**, no qual o Partido Popular Socialista
 131 - PPS, por seu presidente regional, requer autorização para
 132 transmissão da propaganda partidária no ano 2000, em rádio e
 133 televisão, na forma de inserção regional. DECISÃO: “Unanimemente,
 134 indeferido o pedido, de acordo com o parecer do representante do
 135 Ministério Público Eleitoral e a informação apresentada pela
 136 Secretaria Judiciária do TRE, em face do não atendimento das
 137 exigências legais.” Novamente com a palavra, o Juiz Mário Gil trouxe
 138 a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito do qual havia
 139 pedido vista na Sessão de 26.03.98: **PROCESSO Nº 1115/96, Classe**
 140 **XVII - Diversos – Recife**, no qual o Partido da Social Democracia
 141 Brasileira - PSDB, por seu secretário-geral, encaminha prestação de
 142 contas referente ao exercício de 1995 (balanço contábil). DECISÃO:
 143 “Por maioria, vencido o Relator, foram as contas aprovadas com
 144 ressalvas. Designado o Juiz Mário Gil para lavrar o acórdão”. Com a
 145 palavra o Juiz José Paes de Andrade, que trouxe a julgamento,
 146 independente de Pauta, ação rescisória contra decisão no seguinte
 147 feito: **PROCESSO Nº 1465/98 – Classe XVII - Diversos – Recife**,
 148 no qual José Inácio Cassiano de Souza, candidato ao cargo de
 149 Deputado Estadual, nº 11130 – PPB (Coligação União para Crescer),
 150 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
 151 DECISÃO: “Unanimemente, de acordo com o parecer do
 152 representante do Ministério Público Eleitoral, negou-se seguimento à
 153 Ação Rescisória de fls. 61/67, extinguindo-se o processo sem
 154 julgamento do mérito.” Novamente com a palavra, o Juiz Mário Gil
 155 trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito do qual
 156 havia pedido vista na Sessão de 19.05.99: **PROCESSO Nº 1095/96,**
 157 **Classe XVII - Diversos – Recife**, no qual o Partido Socialista
 158 Brasileiro - PSB, por seu presidente regional, encaminha prestação de
 159 contas referente ao exercício de 1995. DECISÃO: “Por maioria,
 160 vencido o Relator, foram as contas aprovadas com ressalvas.
 161 Designado o Juiz Mário Gil para lavrar o acórdão”. Solicitando a
 162 palavra, o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador
 163 Regional Eleitoral, demonstrou preocupação com relação à revisão
 164 eleitoral que está ocorrendo em alguns municípios, em especial os de
 165 Salgadinho e Vertentes, onde se está exigindo documentos para a

166 revisão fora dos padrões exigidos pelos demais municípios. Dando por
167 ciente do ocorrido, o Desembargador Presidente comunicou à Corte
168 que estará viajando para estes Municípios citados, a fim de padronizar
169 os documentos exigidos, e resolver, da melhor maneira possível, as
170 diligências porventura existentes. Em seguida, o Desembargador
171 Presidente concedeu a palavra ao Juiz Mário Gil, que apresentou voto
172 de congratulações com o Juiz Ruy Trezena Patu Júnior, pelo
173 recebimento do Diploma de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento, sendo
174 o voto aprovado à unanimidade pelos integrantes da Corte.
175 Concluindo, o Desembargador Presidente lembrou a todos os
176 presentes a Confraternização de Natal na próxima segunda-feira, com
177 a realização de uma missa na Igreja dos Manguinhos. Nada mais
178 havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
179 Zônia Galvão, Diretora Geral substituta, mandei lavrar a
180 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom half of the page is dominated by several large, overlapping handwritten signatures and scribbles in black ink. The signatures are highly stylized and difficult to decipher. One signature on the left appears to be 'Zônia Galvão', which matches the name mentioned in the text above. Other signatures are more abstract, consisting of loops and lines. The scribbles are dense and cover a significant portion of the lower half of the page.